

Parecer de Saulo Ramos suspende a aplicação do tabelamento de juros

Da Sucursal de Brasília

O presidente José Sarney aprovou ontem parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, que impõe a necessidade de uma lei complementar para o tabelamento dos juros reais em 12% ao ano, conforme o parágrafo 3º do artigo 192 da nova Constituição. Em 32 páginas, Saulo Ramos fez uma análise "gramatical e sistemática" do dispositivo, concluindo que sua aplicação imediata poderia desestabilizar a economia do país, pelo risco de ser feita de forma inadequada.

Segundo Saulo, "a norma reguladora terá que ser elaborada sob rigoroso cuidado técnico, de forma a reestruturar o conjunto do mercado e suas diversas operações". O argumento do consultor-geral é de que a medida, por ter sido determinada em um parágrafo, se sujeita à regra principal do artigo, que remete a reestruturação do sistema financeiro para a legislação complementar.

Para justificar este argumento, Saulo parte basicamente de quatro pressupostos: 1) o parágrafo faz parte de um todo (o artigo e seus incisos) e não pode "apartar-se para aplicação imediata"; 2) a "vontade" dos parlamentares foi submeter o tabelamento a uma lei complementar, já que ele foi aprovado originalmente como um inciso, claramente dependente de regulamentação; 3) a aplicação imediata da norma seria catastrófica, conforme estudo do Banco Central transcrito no parecer; e 4) o conceito de juro real precisa ser definido, pois se trata de um "tema absolutamente estranho ao direito constitucional".

Conforme o parecer, o entendimento de que o tabelamento é auto-aplicável, por constar de um parágrafo (que seria independente do enunciado do artigo), sujeita a norma a uma arguição de inconstitucionalidade. Isto porque o dispositivo foi aprovado como inciso nos dois turnos de votação e transformado em parágrafo no momento em que se deu a redação final à Constituição. Assim, sua transformação em parágrafo não foi aprovada em dois turnos, como exige a emenda constitucional que convocou o Congresso constituinte (nº 26/85).

Diz o parecer: "O processo constitucional exige uma rigorosa sistematização científica que, sobretudo, não permita a violação da norma constitucional, violação que se pode dar pela aplicação inadequada ou errada, de tal forma que desintegre o direito assegurado pela Constituição. Não são apenas leis ou atos institucionais os maiores desintegradores da norma fundamental, senão também a aplicação errada e divorciada dos cuidados formais a que condicionou o constituinte".

O artigo 192 determina que "o sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre". Seguem-se oito incisos e três parágrafos, que tratam do funcionamento das instituições financeiras, de seguro, previdência e capitalização, entre outros itens.

Leia mais sobre tabelamento de juros nas pág. 8-4 e 8-5.



O consultor-geral da República, Saulo Ramos, que preparou o parecer para Sarney sobre o tabelamento dos juros

Gasparian irá contra posição da Consultoria

Da Sucursal de Brasília

Na próxima sessão da Câmara dos Deputados, marcada para terça-feira, o deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) vai apresentar um projeto de decreto legislativo propondo a suspensão do parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre a limitação dos juros em 12% ao ano. A proposta é baseada no artigo 49 inciso 5 da nova Constituição que determina ser de competência exclusiva do Congresso Nacional "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

Segundo ele, a circular que o Banco Central vai enviar aos integrantes do sistema financeiro — baseada no parecer — deveria definir o que é juro real, para possibilitar a imediata aplicação do dispositivo constitucional.

Para Gasparian, o parecer (que servirá como norma de governo) vai causar "tumulto" no mercado financeiro, com muitas disputas jurídicas e mandados de injunção. Ele considera esta divergência como o "primeiro confronto entre o Executivo e o Legislativo. Gasparian deixou o Palácio do Planalto, na manhã de ontem, dizendo-se "desencantado" com a postura de endurecimento do governo. O ministro-chefe do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto, alegou que a limitação dos juros provocou um "locaute" no mercado financeiro.

A definição do crime de usura e suas penalidades será apresentada na mesma sessão da Câmara por Gasparian através de projeto de lei ordinária. A proposta — obtida pela Folha e publicada na íntegra — irá regulamentar o dispositivo constitucional que limita a cobrança de juros em 12% ao ano, de autoria do próprio deputado. Segundo ele, seu projeto vai adaptar a antiga lei de usura (de 1933) à realidade atual. Esta legislação — que voltaria a vigorar agora depois de ter sido suspensa em 1964, segundo a interpretação de juristas como Miguel Reale Júnior — determina que a multa aplicada contra os infratores será cotada em contos de réis (a moeda da época em que foi criada).

Pelo projeto de Gasparian, a pena a ser aplicada será de seis meses a dois anos de reclusão (com direito a suspensão da pena ou livramento condicional se previsto em lei) e multa de valor equivalente de 100 OTNs a 500 OTNs. A definição do crime de usura afirma que este se constitui da cobrança de juros reais superiores a 12% ao ano. Entende-se por juro real, segundo a proposta, os juros incidentes sobre a importância mutuada, acrescida da correção monetária indicada por índice adotado pelo Banco Central.

BC divulga circular sobre limite de 12%

Da Sucursal de Brasília

O Banco Central divulgou ontem à noite circular esclarecendo que o tabelamento dos juros em 12% ao ano só entrará em vigor após a elaboração de lei complementar pelo Congresso Nacional sobre o ordenamento do sistema financeiro nacional. Até que isso ocorra, permanece valendo a atual legislação, que não fixa limites para as taxas de juros e atribui ao BC a responsabilidade de controlar o sistema de crédito.

A circular foi elaborada com base no parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, também divulgado ontem. A circular e o parecer entram em vigor hoje, com a sua publicação no "Diário Oficial da União". A circular será distribuída ao setor financeiro privado, para

orientá-lo sobre como agir até a elaboração da lei complementar.

O BC, na circular, afirma que o tabelamento não é auto-aplicável porque na legislação atual não existe um conceito para juro real. Diz ainda que o novo texto constitucional não define qual índice de inflação será usado para medir o juro real e se operações de empréstimos tomadas no exterior e de títulos públicos terão que obedecer ao tabelamento.

Pela circular, o BC continuará como a responsável pelo controle das operações de crédito no país. Isto significa, segundo técnicos do Banco Central, que qualquer ação na Justiça contra o desrespeito ao tabelamento poderá ser ajuizada contra a instituição.

Veja íntegra da circular do BC na pág. 8-5.

No Rio, conseguir um empréstimo só foi possível através dos agiotas

Das Sucursais do Rio e Brasília

O presidente da Associação dos Dirigentes das Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento (Adecif), Luiz Alberto Madeira Coimbra, informou ontem que 95% das financeiras em todo o país mantiveram ontem a suspensão do crédito.

Nos dois últimos dias segundo Madeira Coimbra, o mercado paralelo de crédito — agiotas — foi a única alternativa de crédito para as pessoas que, usualmente, recorrem às financeiras. Ou seja, clientes que não dispõem de avalistas e que para obter empréstimos dispõem, unicamente, de seu bom conceito de crédito. O mercado informal de crédito funcionou, ontem, normalmente no Rio. Num escritório, no

centro da cidade, o custo do dinheiro estava em 38% ao mês.

Nos bancos comerciais, o crédito também esteve suspenso. O presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, Theóphilo de Azeredo Santos, disse que as instituições esperavam instruções do Conselho Monetário Nacional porque não queriam "violentar os dispositivos da nova Constituição, dando uma interpretação pessoal sobre a aplicação dos juros".

O diretor do Instituto de Economia "Gastão Vidigal", Marcel Domingos Solimeo, disse ontem no Rio que se a paralisação dos empréstimos persistir hoje muitas empresas poderão enfrentar dificuldades para pagar os salários de seus empregados. Segundo ele, inúmeras empresas pagam os salários no dia 10 e como

trata-se de feriado, elas teriam que antecipar o pagamento para hoje.

Banco do Brasil

O Banco do Brasil respeitou ontem o tabelamento dos juros reais em 12% ao ano. A diretoria da instituição distribuiu uma instrução interna, determinando às agências que não realizassem operações pós-fixadas com juros acima dos 12% estabelecidos como teto pela nova Constituição. A instrução determinou ainda que não fossem feitas operações de crédito prefixadas e de leasing (arrendamento mercantil).

A diretoria do Banco do Brasil deve revogar a instrução hoje, voltando a praticar taxas acima dos 12% com base no parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, e na circular do Banco Central.